

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR



Portaria Nº 12/2021

De 29 de janeiro de 2021

Exonera, a Sr.<sup>a</sup> BRUNA SANTOS DE JESUS cargo de em comissão Assessora Parlamentar CC-03, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Malhador Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

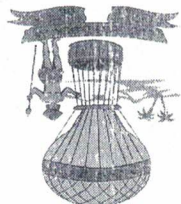
**Art.1º**- Exonera, a Sr.<sup>a</sup> BRUNA SANTOS DE JESUS, portadora do RG nº 3.551.099-4 SSP/SE e CPF: 070.230.605-37, para o cargo de em comissão de cargo de em comissão Assessor Parlamentar CC-03, da câmara Municipal de Malhador.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Wladimir Souza de Oliveira*

Presidente

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR



**Portaria nº 07/2017**  
**De 02 de janeiro de 2017**

Nomeia, a Sr<sup>a</sup> Bruna Santos de Jesus para o  
Cargo em Comissão Assessoria  
CCII, e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Malhador Estado de Sergipe, no uso de  
suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art.1- Nomeia a Sr<sup>a</sup> Bruna Santos de Jesus, portadora do RG nº3.551.099-4  
SSP/SE, e CPF nº070.230.605-37, no cargo em comissão Assessoria. CCII, da Câmara  
Municipal de Malhador.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

Cumpra-se,  
Publique-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Malhador, 02 de janeiro de  
2017.

*Adenaldo José dos Santos*  
Presidente

Dr. Nacelio Parente  
Obstetrícia - Ginecologia  
CREMESE 1882

Dr. Nacelio Parente  
CRM 1882

Maldonado 18 de 09 de 2020

Decreto nº 75.207/7

disponem o parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do  
de suas atividades laborativas no dia 05 09 20 de conformidade com o que

portadora do RG: 3 551 099-4 SSP, SE e CPF: 07025060587, devera afastar-se  
Atesto para os devidos fins que a Sra. Bruna Souza de Jesus

LICENÇA MATERNIDADE